

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, inscrita no CNPJ sob o nº 68.576.800.0001-99, estabelecido na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. Osana Terrinha da Silva, em conformidade com a Portaria nº 004/2011 de 09 de fevereiro de 2011, informa que por solicitação da Presidência, através do processo 0568/2011, realizará o procedimento licitatório para a aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, regulamentada através do Decreto Municipal 031/2005, subsidiariamente à Lei nº 8.666,0 de 21/06/1993, e disposições contidas no Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **18/07/2011** às **09 hs**, estará abrindo as propostas de preços. E que no dia **18/07/2011**, às **10 hs**, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1 – OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"**, conforme os anexos deste edital.

2 – DO VALOR ESTIMADO

O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 63.738,00 (sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais)**, conforme anexos deste edital.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato estão previstos na rubrica 4.1.2.0.04 – Máquinas e Aparelhos de Informática.

4 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

a) Credenciamento:

a.1) os Licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, Banco do Brasil através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, preferencialmente, 3 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão;

a.2) o credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

a.3) poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital; e

a.4) não será admitida a participação de empresas ou pessoas reunidas em consórcio.

b) Estará impedido de participar o Licitante que:

b.1) estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

b.2) estiver incurso em sanções aplicadas por este órgão público;

b.3) tenha sido punido ou declarado inidôneo em qualquer órgão público.

b.4) possuir em seu Contrato Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

b.5) pessoa física, servidor ou dirigente deste Conselho.

5 – DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- a) No período mencionado no portal www.licitacoes-e.com.br (“Acesso Livre/Pregões /Agendados”), cada Licitante credenciado enviará por meio eletrônico sua proposta.
- b) O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso.
- c) A proposta de preços deverá consignar expressamente o “**valor global do lote**” estando incluídos todos os tributos, encargos sociais, insumos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta Licitação.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas com valores unitários por item, e sim do lote na sua totalidade, sob pena de desclassificação.

- d) Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- e) As propostas devem atender integralmente aos **anexos** deste edital.
- f) O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com no mínimo 2 (duas) casas decimais após a virgula. (exemplo: R\$ 1,00).

6 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- a) No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos **anexos** deste edital.
- b) Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- c) Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pela Pregoeira.
- d) Será considerada aceitável a proposta que:
 - d.1)** atenda a todos os termos deste edital;

d.2) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias do CREFITO-8, e:

d.3) – constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) a Pregoeira excluirá o Licitante proponente da etapa de lances.

- e)** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- f)** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
- g)** Não serão aceitos, ainda, dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- h)** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido, apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance.
- i)** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances pela Pregoeira, tempo este fixado em 10 (dez) minutos.
- j)** A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço menor e assim decidir sobre sua aceitação.
- k)** Em havendo desconexão entre a Pregoeira e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação via sistema do banco do

Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, chat de mensagens.

- l)** Caso haja desconexão do sistema para a Pregoeira, na etapa de lances, e o sistema permanecerem acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pela Pregoeira os atos até então praticados serão considerados válidos.
- m)** A Pregoeira poderá suspender cancelar, ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- n)** A Pregoeira anunciará o Licitante de menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- o) O Licitante detentor do menor lance, deverá encaminhar, aos cuidados da Pregoeira imediatamente, via fax nº. 0 xx-(41) 3264.8097:**
 - o.1) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei. De acordo com o item 7.1, letra "a", deste edital;**
 - o.2) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS). De acordo com o item 7.1, letra "b", deste edital; e**
 - o.3) proposta de preço, em conformidade com o item 7.2 deste edital.**

E, posteriormente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, enviar cópias autênticas ou originais dos documentos referente à habilitação e proposta de preço. Sob pena de ser inabilitado.

Observação: os licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços, e documentação de habilitação, para tanto deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.

- p)** Os Licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia durante a sessão pública, bem como apresentar memoriais e contra-razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- q)** Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.
- r)** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço (s) deverá conter:

7.1) HABILITAÇÃO

7.1.1) Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada.
- b) Certidão indicando o número de distribuidores de falência ou concordatas, podendo ser emitida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado, da Sede da pessoa jurídica, ou pela direção do Forum.
- c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de haver mais de um, deverá apresentar de todos.

OBSERVAÇÃO: O Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 31, Parágrafo 3º da Lei de Licitação).

7.1.2) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS).
- c) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar documentação que comprove seu enquadramento, sob pena de perder o direito das condições previstas na Lei Complementar 123/06.

c.1) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na

comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o pregoeiro solicitar através do **Chat mensagem**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3) Declarações:

- a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **anexo IV**
- b) Declaração do licitante de que o licitante encontra-se idôneo para licitar, conforme **anexo V**.
- c) Declaração de comprometimento de que os produtos obedecem as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
- d) Declaração de que aceita todas as condições do edital.

7.1.4) Qualificação Técnica:

- a)** Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica passado por pessoa jurídica pública ou privada, compatível com o objeto desta licitação.

7.1.5) Demais Informações:

- a)** Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em

Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência no ato da entrega.

- b) Deverá apresentar procuração em conformidade com o **anexo III** deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público.

b.1) Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

- c) As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.
- d) Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

7.2) PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

- a) Indicação do "**PREÇO GLOBAL DO LOTE**", considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos **anexos do edital**, para tanto se faz necessário a apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais.(Exemplo: R\$ 1,00).
- b) Caso as propostas apresentadas por **MICROEMPRESAS** e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

b.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão

convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

b.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b.5) O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- c)** Inclusão no preço proposto, de todo os produtos necessários para a execução do objeto, despesas de impostos, seguros e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega do materiais.
- d)** No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

- e)** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade , este ficará fixado em 60 (sessenta) dias, para fins desta licitação.
- f)** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- g)** Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- h)** Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- i)** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
- j)** Exaurida a fase de disputa, não serão aceitos pedidos de retirada de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º, artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
- k)** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta do lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital.

- l) Ocorrendo a situação descrita acima a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço.
- m) Em sendo considerado habilitado o Licitante de menor lance na fase de habilitação, será este declarado vencedor via sistema eletrônico, "pelo pregoeiro oficial".

08 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- a) O prazo de execução é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega.
- b) Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93. item I e II.

09 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da administração.
- b) Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, que deverá ser de primeira qualidade, sempre sujeitos a fiscalização, pela "**Secretaria Solicitante**". Sob pena de ter que refazer o mesmo.
- c) **A empresa será responsável em dar 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação a todos os produtos que serão entregues.**

- d) A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;
- e) A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- f) A entregar os produtos sem sinais de violação. Não serão aceitos os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;
- g) A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, o CREFITO-8 enviará a um laboratório competente, uma amostra para elaboração de laudos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante.
- h) A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.
- i) A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do CREFITO-8, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- j) A eximir o CREFITO-8 de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a emprega-

dos da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);

- k) A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- l) Entregar o produto em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;
- m) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições citadas anteriormente;
- n) A Comissão ou servidor designado verificará, ao chegarem os produtos, a etiqueta com as especificações dos mesmos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc);
- o) Adequar se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo ou seu representante legal.
- p) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega.

10- DAS ENTREGAS

- a) A entrega do produto será em uma única vez, obedecendo à conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação.

- b)** A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente do CREFITO-8 e com comunicação de 48 (quarta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
- c)** O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de autorização.
- d)** Os equipamentos deverão ser entregues no CREFITO-8, situado na Rua Jaime Balão, 580 – Hugo Lange – Curitiba – Paraná.
- e)** O produto recusado será devolvido e deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- f)** Os custos de retirada e devolução dos produtos rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

11 – PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, pelo mesmo.
- b)** Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:
 - b.1)** fatura discriminada, os materiais entregues descritos detalhadamente;
- c)** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

- d)** Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- b)** A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;
- c)** A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- d)** A entregar os produtos sem sinais de violação. Não serão aceitos os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;
- e)** A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, o CREFITO-8 enviará ao Departamento de Tecnologia da Informação, uma amostra para elaboração de laudos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante.
- f)** A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imper-

feições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

- g)** A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do CREFITO-8, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- h)** A eximir o CREFITO-8 de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);
- i)** A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- j)** Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal da administração.
- k)** Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicada de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo, através do site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br
- l)** As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- m)** A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

- n)** A Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- o)** O CREFITO-8 poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- p)** O prazo de execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de autorização de entrega.
- q)** Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, item I e II da Lei 8666/93.
- r)** Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto a Pregoeira, de forma expressa e mediante protocolo, até 03 (três) dias antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas até o dia anterior ao da sessão.
- s)** Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- t)** O expediente da administração se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e, das 13:00 às 17:00 horas.

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste edital para assinatura do

CONTRATO e/ou se recusar a assiná-lo terá suspenso o direito de licitar para este município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14-CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) A adjudicação e homologação deste certame;
- b) O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, convocará o vencedor do certame por carta, fax, e-mail ou telegrama, para:

b.1) – em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do contrato, O não cumprimento deste item acarretará sanções previstas neste edital.

15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- b) Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- c) A petição deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste Pregão e endereçada ao CREFITO-8, aos cuidados da "Pregoeira Oficial".
- d) Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

- e)** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- f)** O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei.
- g)** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida.
- h)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Conselho.
- i)** Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.
- j)** A detecção, pelo Contratante, durante a vigência do contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- k)** Comunicar expressamente à administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

l) O Acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo do CREFITO-8. Porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (art 70 da Lei de licitações 8.666/93).

m) Integram o presente edital os seguintes anexos:

| Item | Anexo (s) | Descrição |
|-------------|------------------|---|
| 01 | Anexo I | Termo de Referência |
| 02 | Anexo II | Especificação Técnica |
| 03 | Anexo III | Procuração |
| 04 | Anexo IV | Declaração de não utilização do trabalhador menor |
| 05 | Anexo V | Declaração de idoneidade |
| 06 | Anexo VI | Minuta de Contrato |

l) Fica eleito o Foro desta Cidade para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 04 de julho de 2011.

OSANA TERRINHA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE I | | | | |
|--------------|------------|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| ITEM | QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 2 | COMPUTADOR SERVIDOR | R\$ 10.432,00 | R\$ 20.864,00 |
| 2 | 5 | CPU | R\$ 1.170,00 | R\$ 5.850,00 |
| 3 | 2 | COMPUTADOR COMPLETO | R\$ 1.569,00 | R\$ 3.138,00 |
| 4 | 4 | NOTEBOOK | R\$ 1.499,00 | R\$ 5.996,00 |
| 5 | 1 | NOTEBOOK | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 6 | 1 | NOTEBOOK | R\$ 2.499,00 | R\$ 2.499,00 |
| 7 | 6 | TECLADO PARA NOTEBOOK | R\$ 120,00 | R\$ 720,00 |
| 8 | 6 | MOUSE PARA NOTEBOOK | R\$ 40,00 | R\$ 240,00 |
| 9 | 6 | SUPORTE PARA NOTEBOOK | R\$ 29,90 | R\$ 179,40 |
| 10 | 1 | MULTIFUNCIONAL | R\$ 2.350,00 | R\$ 2.350,00 |
| 11 | 2 | IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA | R\$ 725,00 | R\$ 1.450,00 |
| 12 | 3 | IMPRESSORA LASER | R\$ 793,02 | R\$ 2.379,06 |
| 13 | 1 | IMPRESSORA TÉRMICA | R\$ 879,00 | R\$ 879,00 |
| 14 | 1 | NOBREAK | R\$ 999,90 | R\$ 999,90 |
| 15 | 1 | HD EXTERNO 500 GB | R\$ 235,28 | R\$ 235,28 |
| 16 | 10 | ESTABILIZADOR | R\$ 75,90 | R\$ 759,00 |
| 17 | 1 | HUB SWITCH 48 PORTAS | R\$ 1.200,38 | R\$ 1.200,38 |
| TOTAL | | | | R\$ 53.239,02 |

| LOTE II | | | | |
|--------------|------------|--------------------|-------------|---------------------|
| ITEM | QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 10 | TELEFONE IP VOIPER | R\$ 249,90 | R\$ 2.499,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.499,00 |

| LOTE III | | | | |
|--------------|------------|---|--------------|---------------------|
| ITEM | QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | ADOBE FLASH BUIDER 4.5 PREMIUM EDITION | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2 | 1 | ADOBE CREATIVE SUITE 5.5 DESIGN PREMIUM | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 8.000,00 |

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE I

| ITEM | PRODUTO | QUANT. |
|------|---|--------|
| 1 | <p data-bbox="695 842 883 869" style="text-align: center;">SERVIDOR</p> <p data-bbox="289 915 857 942">UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU)</p> <ul data-bbox="289 942 1170 1066" style="list-style-type: none">- NO MÍNIMO 01 (UM) PROCESSADOR QUAD-CORE INSTALADOS;- ARQUITETURA 32 BITS, COM EXTENSÃO 64 BITS;- VELOCIDADE DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,40 GHZ;-NÍVEL DE MEMÓRIA CACHE MAIS EXTERNA COM, NO MÍNIMO, 8 (OITO) MB POR PROCESSADOR E QPI DE 5.86 GT/S; <p data-bbox="289 1073 472 1100">MEMÓRIA RAM</p> <ul data-bbox="289 1100 1271 1224" style="list-style-type: none">- MEMÓRIA TIPO DDR3 1333 MHZ ECC RDIMM OU SUPERIOR;- CAPACIDADE INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GB;- EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) GB;- DEVERÁ SUPOORTAR TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE ERROS MULTI-BIT COMOADVANCED ECC OU CHIPKILL; <p data-bbox="289 1230 354 1257">BIOS</p> <ul data-bbox="289 1257 1276 1556" style="list-style-type: none">- BIOS DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;- CAPACIDADE DE DESABILITAR A EXECUÇÃO DE CÓDIGOS MALICIOSOS, AJUDANDO A PREVENIR DANOS E A PROPAGAÇÃO NO SISTEMA;- BIOS COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 E 64 BITS;- PERMITE A ATUALIZAÇÃO DA BIOS REMOTAMENTE ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;- RELÓGIO/CALENDÁRIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL;- SENHA ATIVADA E DESATIVADA ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO NA BIOS;- BIOS COM SENHAS DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO SETUP DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIO E SUPERVISOR;- BIOS COM SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA A PARTIR DA VERSÃO APM 1.2 OU ACPI 2.0. <p data-bbox="289 1562 513 1589">PLACA PRINCIPAL</p> <ul data-bbox="289 1589 1263 1814" style="list-style-type: none">- PELO MENOS 05 (CINCO) SLOTS DO TIPO PCI-EXPRESS OU PCI-X, SENDO PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS LIVRES APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO;- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) INTERFACES USB 2.0 LIVRES INSTALADAS- NÃO SERÃO ACEITOS HUBS USB PARA A CONTAGEM DE INTERFACES USB LIVRES;- SUPORTE A DISCOS SAS OU SUPERIOR;- MÍNIMO DE UMA INTERFACE SERIAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO UART 16550A OU EQUIVALENTE, COM CONECTOR DB-9 MACHO (PADRÃO EIA/TIA RS 232 C)- DUAS PORTAS MINI-DIN (PS-2) OU USB, ESPECÍFICAS PARA CONEXÃO DE MOUSE E TECLADO <p data-bbox="289 1820 716 1848">CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO</p> <ul data-bbox="289 1848 1268 1917" style="list-style-type: none">- COM TECNOLOGIA SAS;- INTERFACE CONTROLADORA RAID SAS/SATA COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S;- SUPORTE A PELO MENOS 6 (SEIS) DISCOS HOT-PLUG/HOT-SWAP; | 2 |

| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - CACHE MÍNIMO DE 256 MB; - BATTERY-BACK WRITE CACHE ATIVADO; - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS DA MICROSOFT E LINUX; - SUPORTE A RAID 5, RAID 5+0, RAID 1, RAID 1+0 E RAID 0 POR HARDWARE; - SUPORTE A TECNOLOGIA HOT-PLUG/HOT SWAP; - A CONTROLADORA RAID DE DISCOS DOS SERVIDORES DEVERÁ POSSUIR SUPORTE ALTERAÇÃO ON-LINE DOS MODOS DE RAID COM MIGRAÇÃO DOS DADOS ONLINE SEM PERDA DOS MESMOS. - SUPORTAR A MIGRAÇÃO DO CACHE ONLINE PARA A CONTROLADORA SUBSTITUTA. - DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOS DADOS EM CASO DE ROM CORROMPIDA. ESTAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO PRESENTE NO SITE. - DEVE POSSUIR SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO DE ARRAY QUE PERMITA O DIAGNÓSTICO DO ARRAY DE DISCOS; - A CONTROLADORA DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE DE REENCIAMENTO OFERTADO DE MODO A EMITIR ALERTAS PRÓ-ATIVOS NA EMINÊNCIA E FALHA DOS DISCOS; <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÃO SVGA COM NO MÍNIMO 08 MB DE MEMÓRIA SDRAM DEDICADA; - INTERFACE COM CONECTOR PADRÃO DB-15 FÊMEA – (15 PINOS); <p>ADAPTADOR DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (DUAS) INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T; - PROTOCOLO DE ACESSO CSMA/CD; - SUPORTE A TCP/IP OFFLOAD ENGINE (TOE) ATIVADO; - SUPORTE A ISCSI (INTERNET SMALL COMPUTER SYSTEM INTERFACE) POR HARDWARE; - TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS MÍNIMAS: - ETHERNET A 10 MBPS (HALF-DUPLEX) E 20 MBPS (FULL-DUPLEX); - FAST ETHERNET A 100 MBPS (HALF-DUPLEX) E 200MBPS (FULL-DUPLEX); - GIGABIT A 2000 MBPS (FULL-DUPLEX). - PADRÃO DE CONEXÃO: RJ-45; - SUPORTE AOS PADRÕES: <ul style="list-style-type: none"> IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET; IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET; - SUPORTE AS FUNÇÕES DE FAIL OVER E BALANCEAMENTO DE CARGA; - LED'S DE INTEGRIDADE E ATIVIDADE DA REDE; - DRIVERS DE REDE DA FAMÍLIA DE SISTEMAS OPERACIONAIS NOVELL NETWARE, MICROSOFT WINDOWS E LINUX. <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (DUAS) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO HOT-PLUG/SWAP INTERNAS AO GABINETE; - CAPACIDADE MÍNIMA 146 GB; - PADRÃO MÍNIMO SAS DE 3,0 GB/S; - ROTAÇÃO MÍNIMA DE 15.000 RPM; - TEMPO MÉDIO DE ACESSO MENOR OU IGUAL A 11,5 MS; <p>UNIDADE LEITORA ÓPTICA DVD-ROM</p> <p>GABINETE DA CPU</p> <ul style="list-style-type: none"> - GABINETE TIPO TORRE COM ALTURA MÁXIMA DE 5U; - SUPORTE A NO MÍNIMO 06 (SEIS) DISCOS RÍGIDOS SAS/SATA COM TECNOLOGIA HOT-PLUG/SWAP; - CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 8TB EM DISCOS SAS OU SATA; - INDICADOR LIGA/DESLIGA; - 01 (UMA) BAIJA CAPAZ DE SUPORTAR UNIDADE ÓPTICA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE (N + N) E HOT-PLUG/SWAP COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 100 A 240 VAC, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR A | |
|--|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| | <p>CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM A ADIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PLACAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONJUNTO DE VENTILADORES REDUNDANTES CAPAZES DE MANTER A TEMPERATURA INTERNA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR; - CABOS DE ALIMENTAÇÃO; - IDENTIFICAÇÃO DOS CONECTORES EXTERNOS. <p>RECURSOS DE GERENCIAMENTO/DIAGNÓSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - SUPORTE A AUTOMATIC SERVER RECOVERY (ASR); - RECURSO DE HARDWARE COM PORTA EXCLUSIVA PARA GERENCIAMENTO REMOTO E IN-BAND NOTIFICAÇÕES; - POR MEIO DE UM BROWSER PADRÃO, POSSUIR, SEM NENHUM SOFTWARE ADICIONAL E INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES ATRAVÉS DA LAN: - CONTROLAR A CONSOLE GRÁFICA DO SERVIDOR E USO DE MÍDIA VIRTUAL PARA UNIDADES ÓPTICAS E DE DISCO FLEXÍVEL; - LIGAR/DESLIGAR O SERVIDOR REMOTAMENTE; - REALIZAR BOOT; - ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES; - CAPACIDADE PARA GERAR ALERTAS E GERENCIAMENTO VIA SNMP; - CAPACIDADE PARA GERAR ALERTAS PARA BIP/PAGERS; - A PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO DOS SERVIDORES POSSUI CAPACIDADE DE GERAR AUDITORIA DAS AÇÕES PRATICADAS PELOS USUÁRIOS COMO POWER ON/OFF, RESET, TROCA DE CONFIGURAÇÃO DO USUÁRIO E CLEAR VENT LOG; - A PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO PERMITE GERENCIAMENTO COM ACESSO ATRAVÉS DE UMA PORTA DEDICADA OU ATRAVÉS DE UMA PORTA DE REDE INTEGRADA; - SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK); - SUPORTE A SSL E SSH DE NO MÍNIMO 128 BITS; - POWER BUTTON VIRTUAL COM CAPACIDADE DE DESLIGAR/LIGAR A MÁQUINA ATRAVÉS DE QUALQUER ESTAÇÃO AUTORIZADA; - O SERVIDOR DEVE VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PRÓPRIO FABRICANTE, INCLUINDO LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES OFERECIDAS PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA GERENCIAR TODOS OS SERVIDORES OFERTADOS; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> -GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS COM ATENDIMENTO ON-SITE, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA; - TODO O SERVIÇO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADO NO ENDEREÇO FORNECIDO NO ITEM LOCAL DE ENTREGA; - AS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS EM SITE DA INTERNET (INFORMAR URL) DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SENDO A CONSULTA REALIZADA ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DOS PART NUMBERS OU SERIAL NUMBERS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS; - TER DISPONÍVEL SITE NA INTERNET (INFORMAR URL) DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL; - POSSUIR NÚMERO TELEFÔNICO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, E 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, ADEQUADO ÀS NECESSIDADES; - DISPONIBILIZAR GARANTIA DE ALERTA DE PRÉ-FALHA DE PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, OU SEJA, TROCA DO COMPONENTE ANTES DA PARADA DESTA. NO CASO DO DISCO RÍGIDO, DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA SMART. DEVE SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DESTINADA A ESTA LICITAÇÃO COMPROVANDO ESTE ITEM; CERTIFICAÇÕES, REGULAMENTAÇÕES E COMPATIBILIDADE DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTESS NORMAS: EMISSÃO | |
|--|--|--|

| | | |
|---|--|---|
| | <p>ELETROMAGNÉTICA: FCC CLASS B OU EQUIVALENTE. SEGURANÇA: IEC 60950 OU EQUIVALENTE. COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NA WINDOWS SERVER CATALOG (HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM/), COMO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS SERVER 2003; COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR NA RED HAT HARDWARE CATALOG (HTTPS://HARDWARE.REDHAT.COM/HWCERT/INDEX.CGI), COMOCOMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS RHEL 5 OU SUPERIOR;</p> <p>- A PROPOSTA TÉCNICA DEVERÁ COMPROVAR QUE A CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES E TODOS SEUS COMPONENTES INTERNOS SÃO PRODUTOS COM PART NUMBERS DA SUA LINHA DE PRODUÇÃO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS. PARA COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO TODOS OS PART NUMBERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR OFERTADO AO CREFITO;</p> <p>- A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR 02(DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO QUE REALIZOU SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>- CERTIFICAÇÃO PPB - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO – PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E MODELO OFERTADO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.077, DE 30/12/04.</p> <p>ACOMPANHAMENTOS</p> <p>- DEVEM ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>- O GABINETE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>- OS ACIONADORES (DISQUETE, CD, DVD, ETC.) EMBUTIDOS NO GABINETE DEVERÃO SER DA MESMA COR DO GABINETE;</p> <p>- MANUAL DO USUÁRIO EDITADO EM PORTUGUÊS (BRASIL);</p> <p>- CD ROM COM SOFTWARE DE MANIPULAÇÃO DE RECURSOS DO EQUIPAMENTO E DE PERIFÉRICOS/DISPOSITIVOS INTERNOS OU EXTERNOS, DRIVERS E GUIA DE INSTALAÇÃO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS (BRASIL);</p> <p>- A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS REQUISITOS MÍNIMOS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE;</p> <p>- SOMENTE SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE COMO COMPROVAÇÃO NOS ITENS EM QUE FORAM SOLICITADAS;</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER® 2008 R2, EDIÇÃO STANDARD</p> | |
| 2 | <p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADOR</p> <p>GABINETE TORRE FONTE DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA; INTEL PENTIUM DUAL CORE E5300 2.60GHZ WINDOWS 7 PROFISSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS MEMÓRIA RAM 3GB DDR3 HD 160 GB SATA REDE 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN (RJ-45 PORT) MÍDIA ÓPTICA CD-RW/DVD-RW</p> <p>GARANTIA CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. FORNECIDO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ANEXADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| | <p>O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE NO MINIMO 12 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS ACESSÓRIOS.</p> <p>O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA SERÁ REALIZADO, EM NO MÁXIMO 24 HORAS, CONTADAS A PARTIR DO COMUNICADO FORMAL DE DEFEITO.</p> <p>INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS.</p> <p>INFORMAR O SITE NA INTERNET DO FABRICANTE PARA SUPORTE AOS PRODUTOS OFERTADOS, NA QUAL PODERÃO SER OBTIDOS OS DRIVERS TAIS COMO: (DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE VÍDEO, INTERFACE DE REDE, E OUTROS).</p> <p>O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA INCLUI MÃO DE OBRA, PEÇAS E EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO CREFITO-8, TRANSPORTES E SEGUROS TAMBÉM SE APLICAM A MESMA GARANTIA, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL AO CREFITO-8;</p> <p>A GARANTIA TÉCNICA, OFERECIDA PELO FABRICANTE, DEVE CONTEMPLAR A SUBSTITUIÇÃO DO DISCO RÍGIDO, EM CASO DE AVISO DE PRÉ-FALHA, IDENTIFICADO PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.</p> <p>A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO O CREFITO-8 VENHA A INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAL, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, BEM COMO SE ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA RAM DO EQUIPAMENTO OU EFETUAR TROCA DO MONITOR DE VÍDEO, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESTE OPCIONAIS SERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE DO CREFITO-8.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ FORNECER RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONTENDO OS CENTROS TÉCNICOS DE TODO O ESTADO DO PARANÁ. OU DEVE ANEXAR PÁGINA DA INTERNET, DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, CONTENDO OS ENDEREÇOS DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS NO ESTADO DO PARANÁ. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA IMPRESSO OU ELETRÔNICO CONTENDO AS CONDIÇÕES DE GARANTIA.</p> <p>DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA CÓPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTE EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.</p> <p>PADRONIZAÇÃO</p> <p>OS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE DEVERÃO SER MONTADOS, HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE.</p> <p>MANUAIS DO USUÁRIO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PRODUTO, COM INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> <p>CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.</p> | |
| 3 | <p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADOR</p> <p>GABINETE TORRE INTEL PENTIUM DUAL CORE E5300 2.60GHZ WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS</p> | 2 |

MEMÓRIA RAM 3GB DDR3
HD 160 GB SATA
REDE 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN (RJ-45 PORT)
MÍDIA ÓPTICA CD-RW/DVD-RW
TECLADO COM MARCA DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, PADRÃO ABNT2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA.
MOUSE ÓPTICO COM MARCA DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO.
MONITO LCD 15.6 POLEGADAS COM MARCA DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
KIT MULTIMÍDIA

GARANTIA

CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
FORNECIDO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ANEXADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS ACESSÓRIOS.
O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA SERÁ REALIZADO, EM NO MÁXIMO 24 HORAS, CONTADAS A PARTIR DO COMUNICADO FORMAL DE DEFEITO.
INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS.
INFORMAR O SITE NA INTERNET DO FABRICANTE PARA SUPORTE AOS PRODUTOS OFERTADOS, NA QUAL PODERÃO SER OBTIDOS OS DRIVERS TAIS COMO: (DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE VÍDEO, INTERFACE DE REDE, E OUTROS).
O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA INCLUI MÃO DE OBRA, PEÇAS E EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO CREFITO-8, TRANSPORTES E SEGUROS TAMBÉM SE APLICAM A MESMA GARANTIA, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL AO CREFITO-8;
A GARANTIA TÉCNICA, OFERECIDA PELO FABRICANTE, DEVE CONTEMPLAR A SUBSTITUIÇÃO DO DISCO RÍGIDO, EM CASO DE AVISO DE PRÉ-FALHA, IDENTIFICADO PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO O CREFITO-8 VENHA A INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAL, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, BEM COMO SE ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA RAM DO EQUIPAMENTO OU EFETUAR TROCA DO MONITOR DE VÍDEO, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESTE OPCIONAIS SERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE DO CREFITO-8.

DOCUMENTAÇÃO

A LICITANTE DEVERÁ FORNECER RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONTENDO OS CENTROS TÉCNICOS DE TODO O ESTADO DO PARANÁ. OU DEVE ANEXAR PÁGINA DA INTERNET, DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, CONTENDO OS ENDEREÇOS DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS NO ESTADO DO PARANÁ.
DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA IMPRESSO OU ELETRÔNICO CONTENDO AS CONDIÇÕES DE GARANTIA.
DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA CÓPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTE EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

| | | |
|---|--|---|
| | <p>PADRONIZAÇÃO</p> <p>OS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE DEVERÃO SER MONTADOS, HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE. MANUAIS DO USUÁRIO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PRODUTO, COM INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.</p> | |
| 4 | <p>NOTEBOOK</p> <p>PROCESSADOR I3-380M (2.53GHZ, 4THREADS, 3M CACHE) CHIPSET MOBILE HM55 EXPRESS CHIPSET MEMÓRIA RAM 3GB DDR3 PLACA MÃE MOBILE INTEL HM55 EXPRESS HD 320 GB SATA DRIVE 8X DVD-SUPER MULTI DOUBLE-LAYER DRIVE TELA 14 POLEGADAS HD WIDESCREEN CINECRYSTAL LED-BACKLIT REDE 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN (RJ-45 PORT) ENTRADA PARA CARTÕES DE MEMÓRIA MULTI-IN-1 DIGITAL MEDIA CARD READER WIRELESS VÍDEO INTEL HD GRAPHICS COM 128 MB COMPARTILHADA TECLADO COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. MOUSE MULTI-GESTURE TOUCHPAD. WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT EM PORTUGUÊS ALIMENTAÇÃO BIVOLT 6 CELL LI-ION BATTERY (4400 MAH)</p> | 4 |
| 5 | <p>NOTEBOOK</p> <p>PROCESSADOR I5-560 TURBO BOOST (2.66GHZ, 3MB CACHE) WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT EM PORTUGUÊS MEMÓRIA DDR3 1066MHZ DE 4GB, 2 DIMM DISCO RÍGIDO DE 250GB PLACA WIRELESS INTEL CENTRINO ADVANCED-N 6200 802.11 A/B/G/N REDE 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN (RJ-45 PORT) HDMI WEBCAM GRAVADOR DE DVD+/-RW TELA 15.6 POLEGADAS HD (1366X768) BATERIA PRIMÁRIA DE 6 CÉLULAS</p> | 1 |
| 6 | <p>NOTEBOOK</p> <p>PROCESSADOR I3-380M (2.53GHZ, 3MB CACHE) WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT EM PORTUGUÊS TELA 15.6 POLEGADAS HD (1366X768) ANTI-GLARE LED MEMÓRIA DDR3 1066MHZ DE 4GB, 2 DIMM HD 320GB SATA PLACA WIRELESS INTEL CENTRINO ADVANCED-N 6200 802.11 A/B/G/N GRAVADOR DE DVD+/-RW</p> | 1 |

| | | |
|----|--|---|
| | REDE 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN (RJ-45 PORT) HDMI BATERIA PRIMÁRIA DE 6 CÉLULAS | |
| | TECLADOS PARA NOTEBOOK | |
| 7 | TECLADO CONEXÃO USB – COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, DEVE SER COMPATIVEL COM A MARCA DOS NOTEBOOKS ACIMA. | 6 |
| | MOUSES PARA NOTEBOOK | |
| 8 | MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB – COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, DEVE SER COMPATIVEL COM A MARCA DOS NOTEBOOKS ACIMA. | 6 |
| | SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK | |
| 9 | SUPORTE PARA NOTEBOOK, DEVE SER COMPATIVEL COM A MARCA DOS NOTEBOOKS ACIMA. | 6 |
| | MULTIFUNCIONAL | |
| 10 | <p>FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE 32 PPM RESOLUÇÃO IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 300 FOLHAS (BANDEJA 1 PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS) – EXPANSÍVEL ATÉ 550 FOLHAS BANDEJA SAIDA 150 FOLHAS MEMÓRIA PADRÃO 64MB – EXPANSÍVEL ATÉ 576MB DUPLEX – FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO 50 FOLHAS TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO, OFÍCIO 1 FAX – VELOCIDADE 33,6K BPS SUPER G3, APROX. 2 SEGUNDOS (POR PÁGINA) SCANNER – RESOLUÇÃO ÓTICA 600X2400 DPI, INTERPOLADA 19200X19200 DPI SCANNER – SOFTWARE SCANSOFT PAPERPORT 11 SE COM SOFTWARE OCR DA NUANCET PARA WINDOWS E PRESTO PAGEMANAGER 7 PARA MAC DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO E-MAIL, IMAGEM, ARQUIVO, OCR, FTP E PARA PENDRIVE INTERFACES / CONEXÕES USB, PARALELA, USB DIRETA, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G FUNÇÕES ATRAVÉS DE REDE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, PC FAX E I-FAX COMPATIBILIDADE DE REDE TCP/IP, APPLES SIMPLE NETWORK CONFIGURATION DISPLAY LCD 5 LINHAS, 22 CARACTERES CICLO DE TRABALHO MENSAL 30.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 / VISTA/XP/XP64/2000/SERVER 2003/2008, MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR TONER: FORNECER TONER INICIAL PARA 3.000 PG, DE ACORDO COM A NORMA ISO/IEC 19752 . GARANTIA: CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTO E DE SEUS ACESSÓRIOS.</p> | 1 |
| 11 | IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA | 2 |
| | TIPO: JATO DE TINTA RESOLUÇÃO: 5670X1440DPI | |

| | | |
|----|---|---|
| | <p>VELOCIDADE: (38/38)PPM INTERFACE: USB MEDIDAS DA EMBALAGEM: (L/A/P): 355 / 245 / 520 MM ?? PESO BRUTO/LÍQUIDO: 5.60 / 0.00KG GARANTIA: CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTO E DE SEUS ACESSÓRIOS. FORNECER TONER PARA IMPRESSÃO.</p> | |
| 12 | <p style="text-align: center;">IMPRESSORA LASER</p> <p>TIPO: LASER MONO RESOLUÇÃO: 1200X1200DPI VELOCIDADE: 30PPM BUFFER: 16MB PAPEL: COMUM, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES E TRANSPARÊNCIAS INTERFACE: PARALELA E USB 2.0 CAPACIDADE DA BANDEJA: ENTRADA 550 FOLHAS, SAÍDA 150 FOLHAS MEDIDAS DA EMBALAGEM (L/A/P): 330 / 475 / 475 MM PESO BRUTO/LÍQUIDO: 12.54 / 0.00 KG FORNECER TONER PARA IMPRESSÃO. GARANTIA: CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTO E DE SEUS ACESSÓRIOS.</p> | 3 |
| 13 | <p style="text-align: center;">IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA</p> <p>RESOLUÇÃO: 203 DPI LARGURA DE IMPRESSÃO: 104MM COMUNICAÇÃO: SERIAL, PARALELA E USB DIMENSÕES: 400MM X 300MM X 280MM (PORF X ALT X LARG) GARANTIA: CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTO E DE SEUS ACESSÓRIOS.</p> | 1 |
| 14 | <p style="text-align: center;">NOBREAK</p> <p>NOBREAK PARA RACK: 19 – 1200VA/600W – BIVOLT</p> | 1 |
| 15 | <p style="text-align: center;">HD EXTERNO</p> <p>TEMPO DE BUSCA: 12MS TEMPO DE LATÊNCIA: 5,6 COMPATÍVEL COM PC E MAC INTERFACE: USB DE ALTA VELOCIDADE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500 GB BUFFER: 8MB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 MBPS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 ROTAÇÕES POR MINUTO REQUISITOS DE SITEMA: WINDOWS 2000 PRO, XP, VISTA E 7</p> | 1 |

| | | |
|----|--|----|
| | CONEXÕES: USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: USB MATERIAL DO CASE: PLÁSTICO CONSUMO: 2,5W | |
| 16 | ESTABILIZADOR | 10 |
| | 300 VA BIVOLT | |
| 17 | SWITCH 48 PORTAS | 1 |
| | <p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - PORTAS: TOTAL DE 50 PORTAS, COM 48 PORTAS 10/100 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E 2 PARES DE PORTAS GIGABIT SFP DE USO DUPLO, CONFIGURÁVEIS COMO 10/100/1000 OU SFP -COMUTAÇÃO DE CAMADA 2: TAXA MÁXIMA NON-BLOCKING EM TODAS AS PORTAS, FULL/HALF DUPLEX COM AUTO-NEGOCIAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A VLAN IEEE 802.1Q, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE IEEE 802.1P, SNOOPING IGMP; E MAIS -CONVERGÊNCIA: 4 FILAS DE HARDWARE POR PORTA; CLASSE DE SERVIÇO/QUALIDADE DE SERVIÇO (COS/QOS); ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TRÁFEGO DE VOZ E MUITO MAIS -SEGURANÇA: IEEE 802.1X -GERENCIAMENTO DE SWITCH: CONFIGURAÇÃO BASEADA NA WEB, GERENCIAMENTO SNMP; CLI (COMMAND LINE INTERFACE) COMPACTA PARA CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SWITCH <p>ACOMPANHAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -CABO DE ALIMENTAÇÃO -KIT PARA MONTAGEM EM RACK -GUIA DO USUÁRIO -CD DE INSTALAÇÃO -FOLHETO DE GARANTIA | |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE II

| ITEM | PRODUTO | QUANT. |
|------|--|--------|
| 1 | TELEFONE IP | 10 |
| | <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p> FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FULL RANGE (ENTRADA: 100-240 VAC/50-60HZ E SAÍDA: +9VDC, 1A) INTERFACE LAN: 1 X RJ 45 10/100 BASE T INTERFACE WAN: 1 X RJ 45 10/100 BASE T CONFIGURAÇÃO DE REDE: ESTÁTICA. DHCP OU PPPOE (ADSL) CODECS: G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1, G.729 ATUALIZAÇÃO: DE CONFIGURAÇÃO (REMOTA E LOCAL) / DE FIRMWARE (REMOTA E LOCAL) </p> <p>ROTEAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 PORTA WAN (PARA ACESSO À REDE EXTERNA - INTERNET) 1 PORTA LAN (PARA ACESSO À REDE INTERNA) SERVIDOR DHCP PARA REDE INTERNA (LAN) | |

| | | |
|--|---|--|
| | FUNÇÃO BRIDGE/NAT (ROTEADOR) PARA PORTA LAN ACESSO À INTERNET (WAN) CONFIGURAÇÃO DHCP CONFIGURAÇÃO ESTÁTICA CONFIGURAÇÃO PPPOE (ADSL) VOIP PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261) CODECS: G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1, G.729 PERMITE REGISTRO DE ATÉ 3 NÚMEROS VOIP PERMITE CHAMADAS IP-IP GARANTIA 1(UM) ANO DE GARANTIA | |
|--|---|--|

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
LOTE III**

| ITEM | PRODUTO | QUANT. |
|------|--|--------|
| 1 | ADOBE FLASH BUIDER 4.5 PREMIUM EDITION | 1 |
| 2 | ADOBE CREATIVE SUITE 5.5 DESIGN PREMIUM | 1 |

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ____, nº. __, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da _____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. (INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga. Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social. O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

À Pregoeira e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

Com referência ao edital nº. ____/2011, na modalidade: _____.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social., declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pregoeira e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 8ª Região
Com referência à (MODALIDADE E Nº. DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual
_____, com sede na rua: _____, CEP _____, na
cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente
o Sr. _____, brasileiro, casado, (empresário), portador da
cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____, residente na _____, CEP _____, na
cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato
nº. _____ da ____ alteração do contrato social, declara que inexistem
qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração
Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem
autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas
as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a
comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo
de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração
Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as
penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____:
Função: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. _____, QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**, com CNPJ n.º **68.576.800.0001-99**, representado neste ato pelo Presidente o Dr. **ABDO AUGUSTO ZEGHBI**, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa _____. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo **Licitatório n.º. 001/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **"AQUISIÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"**, conforme edital, e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 1 O prazo de execução é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de autorização da entrega.
- 2 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57º, da Lei 8.666/93. item I e II.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1** A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no edital e seus anexos de licitação, observando que a execução dos serviços e respectivas entregas deverão ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 3** A administração pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
- 4** A administração pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas.
- 5** O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

ENTREGAS

- 1** A entrega do produto será em uma única vez, obedecendo à conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação.

- 2** A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente do CREFITO-8 e com comunicação de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
- 3** O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega.
- 4** Os equipamentos deverão ser entregues no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, situado na Rua Jaime Balão, 580 – Hugo Lange – Curitiba/PR.
- 5** O produto recusado será devolvido e deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- 6** Os custos de retirada e devolução dos produtos rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ _____**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
- 2** O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, pelo mesmo até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos descritos no objeto.
- 3** Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), referente ao mês imediatamente anterior;
cópia autenticada das guias de recolhimento do FGTS, devidamente quitadas e
cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas.

- 4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.
- 5 Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 4.1.2.0.04, Máquinas e Equipamentos de Informática.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 Não transferir a outrem, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da administração.
- 2 Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, que deverá ser de primeira qualidade, sempre sujeitos a fiscalização, pela CREFITO-8. Sob pena de ter que refazer o mesmo.
- 3 **A empresa será responsável em dar 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação a todos os produtos que serão entregues.**
- 4 A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;
- 5 A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 6 A entregar os produtos sem sinais de violação. Não serão aceitos os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

- 7 A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, a CREFITO-8 enviará a um laboratório competente, uma amostra para elaboração de laudos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante.
- 8 A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.
- 9 A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do CREFITO-8, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- 10 A eximir o CREFITO-8 de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);
- 11 A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 12 Entregar o produto em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;
- 13 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições citadas anteriormente;

- 14 A Comissão ou servidor designado verificará, ao chegarem os produtos, a etiqueta com as especificações dos mesmos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc);
- 15 Adequar se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo ou seu representante legal.
- 16 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega;

SANÇÕES

- 1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
 - 3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
 - 3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

- 3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- 4.1 Advertência.
- 4.2 Multa.
- 4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- 4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 6 A multa prevista no item 4.2 será:
- 6.1 *De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.*
- 6.1.1 *A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.*
- 6.2 *De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.*
- 6.3 *O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de*

recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

6.4 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

- 7 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 8 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 10 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

RESCISÃO

- 1** O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77º e 78º , e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 2** Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 3** A administração pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada

e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber pelas peças entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 1 O Acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Setor Financeiro solicitante. Porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (art 70 da Lei de licitações 8.666/93).

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.
- 2 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Curitiba/PR
- 3 Incumbirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 4 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº. ____/2011, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Curitiba, __ de _____ de 2011.

ABDO AUGUSTO ZEGHBI
Presidente do CREFITO-8

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG. :

2. _____

Nome:

RG: